

Ata N.º 1

Ata do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo Resolutivo Certo para funções correspondentes à categoria de assistente operacional

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, pelas dez horas, nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional, designado por Despacho da Senhora Diretora- Geral dos Estabelecimentos Escolares proferido em cinco de novembro de dois mil e dezanove, tendo estado presentes todos os seus membros efetivos. -----

O júri procedeu à definição dos critérios de avaliação, respectivos intervalos e ponderação, assim como definiu o sistema de classificação e a fórmula classificativa. Serão tidos em consideração os seguintes critérios de avaliação com as seguintes ponderações: -----

A – Habilitação Académica com a ponderação de 50%; -----

B – Experiência Profissional com uma ponderação de 20%; -----

C – Formação Profissional com uma ponderação de 20%; -----

Avaliação de desempenho com uma ponderação de 10%. -----

A Fórmula classificativa a utilizar será: **Classificação Final= 0,5A + 0,2B + 0,2C + 0,1D** ---

Relativamente ao primeiro critério (Habilitação Académica) serão considerados os seguintes intervalos: -----

- Não possui Habilitação Académica exigida – 0 valores; -----
- Possui Habilitação Académica exigida – 15 valores; -----
- Possui Habilitação Académica superior à exigida – 20 valores.

Relativamente ao segundo critério (Experiência Profissional) serão considerados os seguintes intervalos:-----

- Sem experiência profissional compatível com a função a desempenhar – o valores;--
- Com experiência profissional compatível com a função a desempenhar: -----

- Até 1 ano – 10 valores; -----
- Mais de 1 ano e menos de 5 anos – 15 valores; -----
- Mais de 5 anos: -----
 - Em instituições que não a escola – 18 valores; -----
 - Na escola, em categoria diversa – 19 valores; -----
 - Na escola, na categoria a concurso – 20 valores. -----

Relativamente ao terceiro critério (Formação profissional relevante para as funções a desempenhar) serão considerados os seguintes intervalos: -----

Não tem formação Profissional Relevante – 0 valores; -----

- Tem entre 1 h e 49 h de Formação Profissional Relevante – 10 valores; -----
- Tem entre 50 h e 100 h de Formação Profissional Relevante – 15 valores; -----
- Tem entre mais de 100 h de Formação Profissional Relevante – 20 valores; -----

Relativamente ao quarto critério (Avaliação de Desempenho) serão considerados os seguintes intervalos: -----

- Não tem Avaliação de Desempenho – 0 valores; -----
- Tem avaliação de desempenho: -----
 - Inadequado - 0 valores; -----
 - Adequado - 10 valores; -----
 - relevante - 15 valores; -----
 - Excelente - 20 valores; -----

O júri decidiu que em situação de empate, não se verificando nenhuma das situações previstas no artigo 35º da Portaria n.º83-A/2009, dever-se-á privilegiar o candidato que no critério experiência profissional obtenha classificação mais elevada. Se ainda assim o empate prevalecer, será critério de desempate a idade dos candidatos, privilegiando-se o candidato com mais idade. -----

Foram recepcionadas dezassete candidaturas que após análise detalhada da documentação anexada foram excluídas, por não apresentarem todos os documentos comprovativos, os seguintes candidatos: Ana Rita Ferreira Martins Miranda; Cidália Gisela Alves de Jesus; Daniela Filipa Marques Madeira, Elisabete Ferreira Vargas Ricardo, Edite Maria Santos Silva Mateus, Joana Catarina Duarte Fernandes Leal, Lourenço Maria Carolina Cabral Batista, Maria Alexandra Suspiro Abrantes, Maria Margarida Arraiolos Neves, Sofia Isabel Ferreira Portela e Vanessa Andreia Rocha da Silva. -----

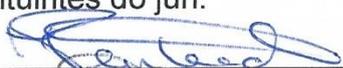
Após aplicação dos critérios de avaliação, respetivas ponderações e recurso à fórmula previamente definida, foram excluídos três dos candidatos por terem obtido uma classificação inferior a 9,5 valores, a saber: Leonardo David Pereira Lopes, Mafalda Sofia dos Santos Ruivaco, Paula Cristina Estevens Fandango e Paula Denise Paiva Honório Dias. -----

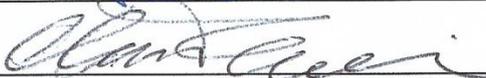
Posteriormente, o júri procedeu à ordenação dos restantes dois candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida, a saber:

Candidatos	Classificação	Ordenação
Carla Maria Antunes Xavier de Basto	13,8	1º
Adelina Manuela Raminhos Nunes	10	2º

Das deliberações do júri serão os candidatos notificados, excluídos e admitidos, através de envio de e-mail com recibo de entrega da notificação, para que os mesmos possam exercer o seu direito de realização da audiência de interessados, no prazo de cinco dias úteis, no respeito pelos trâmites constantes do Aviso de Abertura do presente Procedimento Concursal. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei por todos os elementos constituintes do júri:

Presidente:  _____

1º Vogal:  _____

2º Vogal:  _____